

LEI MUNICIPAL Nº12

DE

13 DE AGOSTO DE 1960

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL fazo saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - São suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, da seguinte maneira;

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário Secundário e Complementar
Instrução Pública

8.33.4 - Despesas Diversas

Reforma e Limpeza de Prédios..Cr\$20.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Conservação de ruas

8.81.3 - Material de Pessoal variável

Extranum. Diaristas Cr\$800.000,00

8.81.3 - Material de Consumo

a) Custeio e Conservação de veículos..Cr\$1000000

Com mil cruzeiros

b) Materiais diversos; Cr\$175.000,00

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Departamento Municipal Estradas de Rodagem

8.82.1 - Pessoal variável

Extranum. Diaristas..... Cr\$ 800.000,00

Const. e Cons. Próprios Públicos em
geral

Constr. e Conservação de Edifícios Públicos

8.78.4- Despesas Diversas

a) Conserv. e reforma de próprios em geral Cr\$ -
25.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Iluminação de lagradouros Públicos

8.88.4 - Despesas Diversas

Iluminação pública da cidade e distritos Cr\$ -
150.000,00

PREMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES

8.94.4 - Despesas Diversas

a) Prêmios de seguro contra fogo Cr\$ 5.000,00

DIVERSOS

EVENTUAIS

DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 -

c) Recepção e hospedagem a autoridades Cr\$ 25.000,00

TOTAL GERAL Cr\$2.100.000,00

Art. 2º - Fica reduzida para Cr\$500.000,00
a verba serviço de calçamento Código geral 8.814
do orçamento da despesa.

Art. 3º - Servir de recurso para a -
cobertura do crédito suplementar ora abertos, a
importância de Cr\$2.100.000,00(dois milhões e cem
mil cruzeiros) continuada pela quantia de Cr\$ -
500.000,00(quinientos mil cruzeiros)reduções -
tabelecida no art. anterior e de Cr\$1.600,000,00

